



INDICAÇÃO Nº 117/2021

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Que o Município, por meio do Poder Executivo e do Legislativo, possa promover uma campanha de divulgação em relação ao atendimento da Cemig, o qual se encontra limitado aos canais estabelecidos, em especial neste período de onda roxa. Existem hoje muitos munícipes que carecem de suporte da companhia, em especial das oportunidades de negociação de seus débitos. Segundo a concessionária de energia, os consumidores comerciais, como microempresas dos setores afetados pela pandemia, poderão realizar o parcelamento de débitos em até 12 parcelas mensais, sem juros.

Para solicitar o parcelamento, a Microempresa deve:

- Acessar Cemig Atende Web;
- escolher a opção "Parcelamento de Débitos" e ler com atenção as principais regras do Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívidas-TARD;
- verificar a taxa de juros, valor da entrada, valor das prestações, juros e o valor total do débito, que serão apresentados em cada plano para o cliente, que poderá confirmar ou não o parcelamento;
- ao final, serão disponibilizados arquivos em PDF do TARD e do boleto para pagamento da entrada;
- a entrada do parcelamento deve ser paga na data de sua emissão.

Para os casos em que haja débito em mais de uma unidade consumidora, o pedido de parcelamento pode ser feito em outros canais da Cemig, conforme abaixo:

*Por Whatsapp pelo número (31) 3506-1160
Agências ou postos de atendimento
Via telefone – 0800 721 7003*

*Para solicitar parcelamento de débitos via WhatsApp da Cemig, a Microempresa deve:
Enviar um "Oi" para o número (31) 3506-1160;
após aparecer o menu de opções, responda enviando o número que corresponde a: "Parcelar meus débitos".*

Caso não seja possível efetuar seu o parcelamento pelo WhatsApp, você pode agendar atendimento em alguma das agências ou postos de atendimento pelo site da Cemig.

É importante destacar que o pedido deve ser feito exclusivamente pelo titular da conta, que não é possível transferir débito de uma instalação para outra ou incluir as faturas a vencer no parcelamento.

Além das opções de parcelamento disponíveis no Cemig Atende Web, todos os clientes Cemig poderão realizar parcelamentos por meio de cartão de crédito, em até 12 vezes sem juros, também via portal cemig.com.br.


30/03/21


Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

Sala das Sessões, em 24 de março de 2021.